



## PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 39/2017**

**Processo Administrativo nº 1178/2017**

**Contratante** – Município de Salto

**Contratada** – Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP

**Objeto** – Contratação de serviços de transporte escolar, com monitoria, de alunos da Educação Infantil da Rede Municipal com veículo tipo ônibus urbano.

**Referente** – Pregão Presencial nº 06/2017

**Valor Total** – R\$ 336.144,00 (trezentos e trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais)

**Vigência** – 200 (duzentos) dias letivos de 2018.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP: 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Educação**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, ora designada simplesmente como *Contratante* e de outro lado à empresa **Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP**, sediada a rua Mena, Nº 330, Jardim Santa Mena CEP nº 07.097-001, Telefone (11)2401-8800, e-mail [turismo@multiviasiturismo.com.br](mailto:turismo@multiviasiturismo.com.br) na cidade de Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ(MF) nº 03.872.115/0001-64 e Inscrição Estadual nº 336.647.284.118 neste ato representada pelo Sr. **José Alberto da Silva Vinhas**, casado, sócio Administrador, portador do RG nº 16.180.903-0 e do CPF nº 067.160.228-48, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

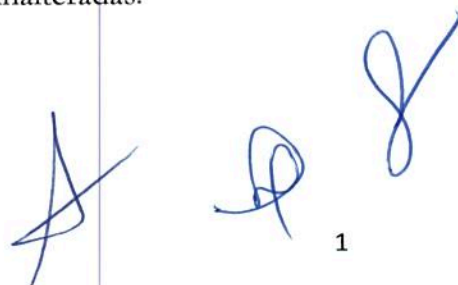
Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Terceira do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, 200 (duzentos) dias letivos para o ano de 2018.

### **Cláusula Segunda:**

As verbas para pagamento, do objeto deste aditamento estão de acordo com as dotações orçamentárias vigentes de nºs 339039/01/220000, da Secretaria de Educação.

### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



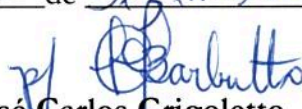


**Cláusula Quarta:**

Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Salto, para dirimir quaisquer dúvidas da presente contratação, se não solucionadas pela via amigável.

Assim por estarem justas e acordadas, firma o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.


Município de Salto/SP, 29 de Dezembro de 2017

  
**José Carlos Grigoletto**  
Secretário de Educação  
*Contratante*

  
**Multi Vias Locações e Viagens Ltda - EPP**  
*Contratada*

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
1- Daniela da Silva

  
\_\_\_\_\_  
2-Fernanda Cristina Almeida Barbutto



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALTO

**CONTRATADA:** MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - EPP

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 39/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITORIA, DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS URBANO.

**ADVOGADO(S):** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Executivo I, parte do Diário do Municípios, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Salto/SP, 29 de Dezembro de 2017

### CONTRATANTE

Nome e cargo: José Carlos Grigoletto/ Secretário de Educação

E-mail institucional: josegrigoletto.educa@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  


**CONTRATADA:** José Alberto da Silva Vinhas/ Sócio Administrador

E-mail institucional: faturamento@multiviasiturismo.com.br

E-mail pessoal: fuca@perotur.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_  